ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0003/1985

(Atualiza os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, em seu art. 54, item IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Piumhi, passarão a ser os seguintes:

Datilógrafa	cr$396.000
Mensageiro	cr$ 90.000

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes de Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Maio de 1985.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1985.

OSMAR REZENDE DA SILVA - Presidente

NILSON JOSÉ DE CASTRO - Vice-Presidente

ÉDER MOTA BARBOSA - Secretário